DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 30 de junho de 2025 | Ano V | Edição nº 826

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Departamento de Recursos Humanos 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5776
De 30 de junho de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.03.2024 a 03.03.2025, ao Sr. **ANDRÉ POMPIANI PIRES MARTINS**, exercendo o emprego de **PSICOLOGO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2025 a 20.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.03.2024 a 07.03.2025, a Sra. **IONE FERREIRA FILHA**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2025 a 30.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.03.2024 a 14.03.2025, a Sra. **KELLI CRISTINA SIMÕES NOGUEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2025 a 30.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 09.08.2023 a 08.09.2024, a Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2025 a 20.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03226BC4AFBF42FFA18F41100B8534ED

Artigo 5°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.04.2024 a 05.04.2025, a Sra. **PRISCILA EUNICE DE OLIVEIRA ANTUNES**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2025 a 20.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 22.04.2024 a 21.04.2025, ao Sr. **RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2025 a 20.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.02.2024 a 14.02.2025, a Sra. **EDNA FERNANDES DA CUNHA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 02.07.2025 a 31.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.02.2024 a 31.01.2025, ao Sr. **ERICK ALVES DE CASTRO**, exercendo o emprego de **CONTADOR**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 02.07.2025 a 21.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.03.2024 a 07.03.2025, a Sra. **DANIELA DE LARA MATOS**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.07.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.05.2024 a 07.05.2025, a Sra. **DEISE CRISTIANE DA CRUZ**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03226BC4AFBF42FFA18F41100B8534ED

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.07.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.02.2024 a 14.02.2025, ao Sr. **OSMAR ROBERTO UVAS**, exercendo o emprego de **AUXILIR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 03.07.2025 a 22.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2023 a 31.08.2024, ao Sr. **DIRCEU CUNHA**, exercendo o emprego de **VIGIA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.07.2025 a 04.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 14.03.2024 a 13.03.2025, ao Sr. **CIDALIO LOBO DA SILVA**, exercendo o emprego de **PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.07.2025 a 05.08.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.07.2024 a 02.07.2025, ao Sr. **GUILHERME PEDROSO ROSSI**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.07.2025 a 26.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 07.03.2024 a 06.03.2025, ao Sr. **LUIZ ADÃO VIEIRA**, exercendo o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.07.2025 a 26.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03226BC4AFBF42FFA18F41100B8534ED

referente ao período aquisitivo de: 04.12.2023 a 03.12.2024, ao Sr. **MARCOS ANTONIO LOURENÇO SANTIAGO**, exercendo o emprego de **CONTROLADOR INTERNO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 07.07.2025 a 26.07.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 30 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03226BC4AFBF42FFA18F41100B8534ED

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
03226BC4AFBF42FFA18F41100B8534ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 30/06/2025 15:05:14
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 30/06/2025 15:27:56
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03226BC4AFBF42FFA18F41100B8534ED

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata TATIANE CRISTINA BARRADO, inscrita no CPF/MF sob nº 322.XXX.XXX-95, para assumir o cargo ASSISTENTE SOCIAL, concorrido no concurso público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30min.

Local: Departamento de Recursos Humanos, CASA DO CIDADÃO, rua Humberto Cassetari, nº 337, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-071.

A candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação retirada no departamento de Recursos Humanos.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTA** ao trabalho

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000